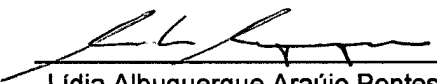
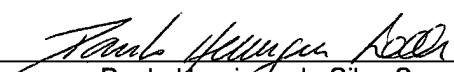
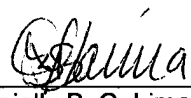
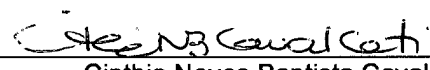



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2011-CEL - PROCESSO Nº 007/2011-CEL.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria das Cidades, localizada na Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta neste ato pelos membros Lídia Albuquerque Araújo Pontes (Presidente), Cinthia Neves Baptista Cavalcanti (membro), Fábio José Palhano da Costa Soares (membro), Danielly Barbosa Costa Lima Soares (membro) e Paulo Henrique da Silva Soares (membro) no intuito de avaliar as propostas de preços apresentadas pelos licitantes. A presente reunião tem por finalidade o julgamento da proposta de preços do único licitante habilitado na **Concorrência nº 005/2011-CEL**, que tem como objeto a “contratação da execução das obras e serviços de engenharia para **Implantação do Corredor de Transporte Público de Passageiros Norte-Sul** localizado da Região Metropolitana do Recife-PE”. Iniciados os trabalhos, a Comissão de Licitação verificou que foi apresentada a seguinte Proposta de Preços: CONSÓRCIO EMSA-ATERPA, no valor de R\$ 151.113.293,56 (cento e cinquenta e um milhões, cento e treze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Com base no parecer apresentado pela a área técnica desta SECID, através da sua CI Nº111/2011 e confrontação com as exigências do edital regulatório do certame, a Comissão de Licitação verificou que o CONSÓRCIO EMSA-ATERPA cumpriu as exigências previstas no instrumento editalício no que pertine à apresentação de preços unitários e totais abaixo do estimado, aplicação do percentual máximo de BDI estabelecido e cronograma físico financeiro dentro do prazo estimado. Pelo exposto, concluída a análise da proposta apresentada pelo único licitante habilitado, em observância as exigências do instrumento convocatório, a Comissão Especial de Licitação decide **julgar CLASIFICADA**: 1º) CONSÓRCIO EMSA-ATERPA, no valor de R\$ 151.113.293,56 (cento e cinquenta e um milhões, cento e treze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). O resultado do presente julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Diário Oficial da União. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada por todos os membros desta comissão. Recife, 31 de outubro de 2011.

  
Lídia Albuquerque Araújo Pontes  
Presidente da CEL/SECID  
Paulo Henrique da Silva Soares  
Membro CEL-SECID  
Danielly B. C. Lima Soares  
Membro CEL-SECID  
Cinthia Neves Baptista Cavalcanti  
Membro CEL-SECID  
Fábio Palhano da Costa Soares  
Membro CEL-SECID